

ANEXO IV - SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1. PARÂMETROS DE REPASSE.

A Secretaria de Saúde de Santo André efetuará o repasse de recursos financeiros previstos no Contrato de Gestão, com base na seguinte regra:

ORÇAMENTO GLOBAL DO CONTRATO DE GESTÃO	
Componente FIXO	90% dos Recursos
Componente VARIÁVEL	10% dos Recursos

O componente fixo dos recursos previstos no Contrato de Gestão corresponde a 90% do total dos recursos financeiros e será transferido com base no cumprimento geral das metas estabelecidas, no entanto o componente variável do Contrato de Gestão corresponde a 10% do valor global do contrato, e seu repasse está condicionado à apuração das Metas de Produção Assistencial e Indicadores de Qualidade e Desempenho acordados.

O acompanhamento das Metas de Produção Assistencial e Indicadores de Qualidade e Desempenho será feito MENSALMENTE, a partir dos relatórios de atividades enviados para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

Os descontos financeiros a serem aplicados pelo não cumprimento das Metas de Produção Assistencial e Indicadores de Qualidade e Desempenho, serão feitos a partir da apuração QUADRIMESTRAL dos indicadores pactuados. Tais descontos irão incidir sobre o primeiro repasse financeiro à **CONTRATADA** posterior à avaliação, considerando o montante somatório dos descontos pertinentes apurados para o período.

2. DEFINIÇÃO DAS METAS DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL E INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENH

As Metas de Produção Assistencial e Indicadores de Qualidade e Desempenho aqui apresentadas prestam-se como referências para o acompanhamento do Contrato de Gestão por um período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, sendo que após esse período, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização poderá, em conjunto com a equipe gerencial do serviço, elaborar e validar um novo Plano de Operativo Anual - POA, podendo, modificar, ampliar ou reduzir tanto as metas pactuadas, como o número de indicadores de qualidade e produção assistencial, em questão.

2.1. METAS DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL

As Metas de Produção Assistencial aqui definidas representam a expectativa mínima de produção de ações e serviços de saúde, e não guardam relação com o limite superior da demanda a ser atendida. As referidas metas estabelecidas poderão ser revistas sempre que exigir o interesse público, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para a unidade assistencial. Para a avaliação do cumprimento das Metas de Produção Assistencial, serão utilizadas as informações disponíveis no sistema de informação oficial – SIA/SUS e ou informações oriundas da própria instituição e passíveis de auditagem externa.

Quando da implantação dos serviços no primeiro quadrimestre, também serão consideradas como metas: a apresentação do estatuto, organograma e regimento de funcionamento, além dos procedimentos operacionais – POPs, manuais de normas e rotinas, protocolos clínicos e fluxos de atendimento de reabilitação física, intelectual, auditiva, visual e transtorno do espectro autista; bem, como a apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Saúde - PGRSS.

3. INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO.

Os Indicadores de Qualidade e Desempenho irão acompanhar o desempenho institucional considerando as ações em saúde propostas neste documento, sempre relacionadas ao perfil assistencial e padrão gerencial definido para os serviços.

4. CRITÉRIO DE APURAÇÃO - APLICAÇÃO DOS DESCONTOS FINANCEIROS PELO NÃO CUMPRIMENTO DE METAS.

A aplicação de descontos financeiros pelo não cumprimento de Metas de Produção Assistencial ou dos Indicadores de Qualidade e Desempenho, incidirá apenas sobre o componente variável correspondente a 10% do valor global de recursos previstos no Contrato de Gestão, conforme Plano de Trabalho.

O desconto financeiro pelo não cumprimento de metas não poderá ser usado como justificativa para o atraso e ou não pagamento das obrigações trabalhistas da CONTRATANTE.

A CONTRATANTE poderá, quando julgar necessário, apresentar justificativa para o não cumprimento das metas pactuadas, cabendo a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização aceitar ou não, destacando as ocorrências no seu relatório de avaliação.

No caso da observação de não cumprimento de metas quando da apresentação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização irá destacar em seu relatório de avaliação os itens não cumpridos, bem como os valores de desconto financeiro a serem aplicados, à época do próximo repasse regular à CONTRATADA.

O desconto, portanto, dos valores variáveis serão efetuados a partir do mês subsequente ao da validação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, sendo certo que o desconto de 4 (quatro) meses incidirá direta e integralmente sobre o repasse posterior.

5. CÁLCULO DO VALOR DO REPASSE

$$VTR = [(PF - MP) + (PV - DNCM)]$$

VTR = Valor Total do Repasse PF = Parcela Fixa

MP = Multas e ou Penalidades por não cumprimento de obrigações

PV = Parcela Variável

DNCM = Desconto pelo Não Cumprimento de Metas

As metas e pesos referentes aos indicadores de desempenho quantitativos e qualitativos serão especificados no Contrato de Gestão.

6. METAS E INDICADORES MÍNIMOS

As metas e indicadores mínimos que devem constar no Plano de Trabalho apresentado pela Organização Social, com a descrição da meta, indicadores, fonte de apuração, fórmula de cálculo e os respectivos custos, conforme abaixo:



ITEM	INDICADOR	META	FONTE DE APURAÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO DO PAGAMENTO - PARTE VARIÁVEL	CUSTOS (conforme IN TCESP 01/20, art. 161, inc. XV, atualizada pela Res. 23/22)
1	Volume de consultas médicas especializadas realizadas no Poupatempo da saúde	Realizar, em média, 16.000 consultas médicas especializadas por mês no Poupatempo da Saúde	SIA - Sistema de Informação Ambulatorial codigo 0301010072	Acima de 90% do volume contratado: 100% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 80 e 90% do volume contratado: 90% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 70 e 79,99% do volume contratado: 80% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 60 e 69,99% do volume contratado: 70% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 50 e 59,99% do volume contratado: 60% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 40 e 49,99% do volume contratado: 50% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 30 e 39,99% do volume contratado: 40% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 20 e 29,99% do volume contratado: 30% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 10 e 19,99% do volume contratado: 20% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Abaixo de 10% do volume contratado: 0% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato	
2	Volume de Oferta de Cuidados Integrados em Oftalmologia realizadas no Poupatempo da Saúde	Realizar, no mínimo, 2.000 Ofertas de Cuidados Integrados em Oftalmologia por mês no Poupatempo da Saúde	SIA - Sistema de Informação Ambulatorial codigo grupo 09 subgrupo 05 Forma de Organização 01	Acima de 90% do volume contratado: 100% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 80 e 90% do volume contratado: 90% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 70 e 79,99% do volume contratado: 80% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 60 e 69,99% do volume contratado: 70% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 50 e 59,99% do volume contratado: 60% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 40 e 49,99% do volume contratado: 50% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 30 e 39,99% do volume contratado: 40% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 20 e 29,99% do volume contratado: 30% x Peso	



				Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 10 e 19,99% do volume contratado: 20% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Abaixo de 10% do volume contratado: 0% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato	
3	Volume de consultas médicas especializadas realizadas no CME Infectologia	Realizar, em média, 750 consultas médicas especializadas por mês no CME Infectologia	SIA - Sistema de Informação Ambulatorial codigo 0301010072	Acima de 90% do volume contratado: 100% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 80 e 90% do volume contratado: 90% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 70 e 79,99% do volume contratado: 80% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 60 e 69,99% do volume contratado: 70% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 50 e 59,99% do volume contratado: 60% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 40 e 49,99% do volume contratado: 50% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 30 e 39,99% do volume contratado: 40% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 20 e 29,99% do volume contratado: 30% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 10 e 19,99% do volume contratado: 20% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Abaixo de 10% do volume contratado: 0% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato	
4	Volume de procedimentos odontológicos especializados realizados no CEO	Realizar mensalmente em cada CEO, no mínimo, 605 procedimentos exigidos para um CEO tipo III (190 Básicos + 150 Periodontia + 95 Endodontia + 170 Cirurgia Oral)	SIA - Sistema de Informação Ambulatorial Procedimentos relacionados na Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 (Anexo XL)	Acima de 90% do volume contratado: 100% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 80 e 90% do volume contratado: 90% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 70 e 79,99% do volume contratado: 80% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 60 e 69,99% do volume contratado: 70% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 50 e 59,99% do volume contratado: 60% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 40 e 49,99% do volume contratado: 50% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 30 e 39,99% do volume contratado: 40% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 20 e 29,99% do volume contratado: 30% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 10 e 19,99% do volume contratado: 20% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato	



				Abaixo de 10% do volume contratado: 0% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato	
5	Concessão de OPM odontológicas pelos Centros de Especialidades Odontológicas	Conceder, em média, 200 próteses odontológicas por mês por CEO	SIA - Sistema de Informação Ambulatorial, Grupo 07 Subgrupo 01 Forma de Organização 07 da tabela SIGTAP	Acima de 90% do volume contratado: 100% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 80 e 90% do volume contratado: 90% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 70 e 79,99% do volume contratado: 80% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 60 e 69,99% do volume contratado: 70% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 50 e 59,99% do volume contratado: 60% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 40 e 49,99% do volume contratado: 50% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 30 e 39,99% do volume contratado: 40% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 20 e 29,99% do volume contratado: 30% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 10 e 19,99% do volume contratado: 20% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Abaixo de 10% do volume contratado: 0% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato	
6	Volume de procedimentos médicos realizados no CER IV	Realizar mensalmente, no mínimo, 512 procedimentos médicos no CER IV	SIA - Sistema de Informação Ambulatorial Procedimentos elencados na NOTA TÉCNICA Nº 15/2024-CGSPD/DAET/SAES/MS, ou outra que venha substituí-la	Acima de 90% do volume contratado: 100% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 80 e 90% do volume contratado: 90% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 70 e 79,99% do volume contratado: 80% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 60 e 69,99% do volume contratado: 70% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 50 e 59,99% do volume contratado: 60% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 40 e 49,99% do volume contratado: 50% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 30 e 39,99% do volume contratado: 40% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 20 e 29,99% do volume contratado: 30% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 10 e 19,99% do volume contratado: 20% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Abaixo de 10% do volume contratado: 0% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato	



7	Provimento de profissionais técnicos disponíveis para o atendimento no CER IV	Disponibilizar 3.300 horas de fonoaudiólogo e/ou terapeuta ocupacional por mês para o atendimento à pessoa com deficiência e transtorno do espectro autista no CER IV	Escala Mensal do CER IV	<p>Acima de 90% do volume contratado: 100% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 80 e 90% do volume contratado: 90% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 70 e 79,99% do volume contratado: 80% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 60 e 69,99% do volume contratado: 70% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 50 e 59,99% do volume contratado: 60% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 40 e 49,99% do volume contratado: 50% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 30 e 39,99% do volume contratado: 40% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 20 e 29,99% do volume contratado: 30% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 10 e 19,99% do volume contratado: 20% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Abaixo de 10% do volume contratado: 0% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato</p>	
8	Volume de procedimentos realizados pela equipe multiprofissional no CER IV	Realizar mensalmente, no mínimo, 5.683 procedimentos de equipe multidisciplinar no CER IV	SIA - Sistema de Informação Ambulatorial Procedimentos elencados na NOTA TÉCNICA Nº 15/2024-CGSPD/DAET/SAES/MS, ou outra que venha substituí-la	<p>Acima de 90% do volume contratado: 100% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 80 e 90% do volume contratado: 90% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 70 e 79,99% do volume contratado: 80% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 60 e 69,99% do volume contratado: 70% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 50 e 59,99% do volume contratado: 60% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 40 e 49,99% do volume contratado: 50% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 30 e 39,99% do volume contratado: 40% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 20 e 29,99% do volume contratado: 30% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 10 e 19,99% do volume contratado: 20% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Abaixo de 10% do volume contratado: 0% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato</p>	



9	Volume de exames cardiológicos realizados	Realizar, em média, 850 exames cardiológicos (Holter 24 horas e MAPA) por mês	SIA - Sistema de Informação Ambulatorial (02.11.02.004-4 MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS; 02.11.02.005-2 MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL)	Acima de 90% do volume contratado: 100% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 80 e 90% do volume contratado: 90% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 70 e 79,99% do volume contratado: 80% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 60 e 69,99% do volume contratado: 70% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 50 e 59,99% do volume contratado: 60% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 40 e 49,99% do volume contratado: 50% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 30 e 39,99% do volume contratado: 40% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 20 e 29,99% do volume contratado: 30% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 10 e 19,99% do volume contratado: 20% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Abaixo de 10% do volume contratado: 0% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato	
10	Volume de Exames de análises clínicas (laboratório clínico)	Realizar, em média, 40.000 exames de laboratório clínico nos serviços de Atenção Especializada e Saúde Mental por mês	Faturas prestador laboratório clínico aprovadas pelos serviços	Acima de 90% do volume contratado: 100% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 80 e 90% do volume contratado: 90% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 70 e 79,99% do volume contratado: 80% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 60 e 69,99% do volume contratado: 70% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 50 e 59,99% do volume contratado: 60% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 40 e 49,99% do volume contratado: 50% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 30 e 39,99% do volume contratado: 40% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 20 e 29,99% do volume contratado: 30% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 10 e 19,99% do volume contratado: 20% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Abaixo de 10% do volume contratado: 0% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato	



11	Oferta de ações de telessaúde entre profissionais de saúde na Atenção Especializada	Realizar, em média, 2 ações de teleconsultoria ou teleinterconsulta entre profissionais de saúde por mês, no Poupatempo da Saúde e no CME Infectologia	SIA - Sistema de Informação Ambulatorial Grupo 08 Subgrupo 04 Forma de Organização 01 da tabela SIGTAP	Realizado: 100% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Não Realizado: 0% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato	
12	Oferta de vagas de consultas médicas especializadas disponibilizadas para a Regulação Municipal	Disponibilizar, em média, 50% ou mais do total de vagas em consultas médicas especializadas do Poupatempo da Saúde para a Regulação Municipal	Relatório de Monitoramento de Agendas - SISSONLINE	Realizado: 100% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Não Realizado: 0% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato	
13	Oferta de vagas do CER IV disponibilizadas à Regulação Municipal	Disponibilizar, em média, 30% ou mais das vagas ofertadas pelo serviço à Regulação Ambulatorial	Relatório de Monitoramento de Agendas - SISSONLINE	Realizado: 100% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Não Realizado: Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato	



ITEM	INDICADOR	META	FONTE DE APURAÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO DO PAGAMENTO - PARTE VARIÁVEL	CUSTOS (conforme IN TCESP 01/20, art. 161, inc. XV, atualizada pela Res. 23/22)
1	Número de usuários atendidos pelo conjunto de unidades de saúde CAPS (CAPS Adulto, CAPS AD e CAPS IJ)	Atender em média 3.000 usuários / mês	SIA SUS - Protocolo de Entrega do RAAS	Acima de 90% do volume contratado: 100% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 80 e 90% do volume contratado: 90% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 70 e 79,99% do volume contratado: 80% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 60 e 69,99% do volume contratado: 70% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 50 e 59,99% do volume contratado: 60% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 40 e 49,99% do volume contratado: 50% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 30 e 39,99% do volume contratado: 40% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 20 e 29,99% do volume contratado: 30% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 10 e 19,99% do volume contratado: 20% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Abaixo de 10% do volume contratado: 0% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato	
2	Número de procedimentos realizados pelo conjunto de unidades de saúde CAPS (CAPS Adulto, CAPS AD e CAPS IJ)	Realizar em média 16.000 procedimentos / mês	SIA SUS - RAAS na forma de organização da tabela SIGTAP 030108	Acima de 90% do volume contratado: 100% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 80 e 90% do volume contratado: 90% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 70 e 79,99% do volume contratado: 80% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 60 e 69,99% do volume contratado: 70% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 50 e 59,99% do volume contratado: 60% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 40 e 49,99% do volume contratado: 50% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 30 e 39,99% do volume contratado: 40% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 20 e 29,99% do volume contratado: 30% x Peso	



				Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 10 e 19,99% do volume contratado: 20% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Abaixo de 10% do volume contratado: 0% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato	
3	Número de atendimentos domiciliares para usuários e/ou familiares realizados pelo conjunto de unidades de saúde CAPS (CAPS Adulto, CAPS AD e CAPS IJ)	Realizar em média 150 consultas / atendimentos domiciliares / mês	SIA SUS - Código RAAS: 03.01.08.024-0	Acima de 90% do volume contratado: 100% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 80 e 90% do volume contratado: 90% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 70 e 79,99% do volume contratado: 80% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 60 e 69,99% do volume contratado: 70% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 50 e 59,99% do volume contratado: 60% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 40 e 49,99% do volume contratado: 50% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 30 e 39,99% do volume contratado: 40% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 20 e 29,99% do volume contratado: 30% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 10 e 19,99% do volume contratado: 20% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Abaixo de 10% do volume contratado: 0% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato	
4	Número de ações de matriciamento em Saúde Mental junto às Unidades Básicas de Saúde realizadas pelas equipes do conjunto de CAPS (CAPS Adulto, CAPS AD e CAPS IJ)	Realizar no mínimo 34 ações de matriciamento de equipes da Atenção Primária do município	SIA SUS - Código RAAS / BPAC: 03.01.08.030-5	Acima de 90% do volume contratado: 100% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 80 e 90% do volume contratado: 90% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 70 e 79,99% do volume contratado: 80% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 60 e 69,99% do volume contratado: 70% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 50 e 59,99% do volume contratado: 60% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 40 e 49,99% do volume contratado: 50% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 30 e 39,99% do volume contratado: 40% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 20 e 29,99% do volume contratado: 30% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 10 e 19,99% do volume contratado: 20% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato	



				Abaixo de 10% do volume contratado: 0% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato	
5	Número de ações de matrículamento em Saúde Mental junto aos Serviços Hospitalares de referência por equipes do conjunto de CAPS (CAPS Adulto, CAPS AD e CAPS IJ)	Realizar no mínimo 2 ações de matrículamento ao mês no Centro Hospitalar Municipal e no Hospital Estadual Mário Covas	SIA SUS - Código RAAS / BPAC: 03.01.08.039-9	Acima de 90% do volume contratado: 100% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 80 e 90% do volume contratado: 90% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 70 e 79,99% do volume contratado: 80% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 60 e 69,99% do volume contratado: 70% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 50 e 59,99% do volume contratado: 60% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 40 e 49,99% do volume contratado: 50% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 30 e 39,99% do volume contratado: 40% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 20 e 29,99% do volume contratado: 30% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 10 e 19,99% do volume contratado: 20% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Abaixo de 10% do volume contratado: 0% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato	
6	Cobertura de profissionais médicos, em especial de segunda à sexta-feira das 07h às 19h atribuídas ao conjunto unidades de saúde (03 CAPS Adultos tipo III, 01 CAPS AD tipo III, 01 CAPS IJ tipo II e 01 Consultório na Rua)	Disponibilizar 3276 horas médicas / mês	Relatório gerencial Coordenadoria de Saúde Mental	Acima de 90% do volume contratado: 100% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 80 e 90% do volume contratado: 90% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 70 e 79,99% do volume contratado: 80% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 60 e 69,99% do volume contratado: 70% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 50 e 59,99% do volume contratado: 60% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 40 e 49,99% do volume contratado: 50% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 30 e 39,99% do volume contratado: 40% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 20 e 29,99% do volume contratado: 30% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 10 e 19,99% do volume contratado: 20% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Abaixo de 10% do volume contratado: 0% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato	



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

7	Cobertura ininterrupta de profissional enfermeiro durante o período de funcionamento do CAPS tipo III	Garantir a cobertura ininterrupta de profissional enfermeiro de segunda à domingo, incluindo feriados	Relatório gerencial Coordenadoria de Saúde Mental	Acima de 90% do volume contratado: 100% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 80 e 90% do volume contratado: 90% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 70 e 79,99% do volume contratado: 80% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 60 e 69,99% do volume contratado: 70% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 50 e 59,99% do volume contratado: 60% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 40 e 49,99% do volume contratado: 50% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 30 e 39,99% do volume contratado: 40% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 20 e 29,99% do volume contratado: 30% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 10 e 19,99% do volume contratado: 20% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Abaixo de 10% do volume contratado: 0% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato	
8	Disponibilização de veículo/motorista em CAPS Adulto tipo III, CAPS AD tipo III e CAPS IJ tipo II	Diponibilizar 5 veículos/motoristas em horário comercial das 08h às 17h em dias úteis	Relatório gerencial Coordenadoria de Saúde Mental	Acima de 90% do volume contratado: 100% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 80 e 90% do volume contratado: 90% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 70 e 79,99% do volume contratado: 80% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 60 e 69,99% do volume contratado: 70% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 50 e 59,99% do volume contratado: 60% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 40 e 49,99% do volume contratado: 50% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 30 e 39,99% do volume contratado: 40% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 20 e 29,99% do volume contratado: 30% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Entre 10 e 19,99% do volume contratado: 20% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Abaixo de 10% do volume contratado: 0% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato	



9	Unidades de Acolhimento Transitório em funcionamento	Manter o funcionamento e a habilitação de 2 Unidades de Acolhimento Transitório	Relatório gerencial Coordenadoria de Saúde Mental	Realizado: 100% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Não Realizado: 0% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato	
10	Serviços Residencias Terapêuticos em funcionamento	Manter o funcionamento e a habilitação de 5 Serviços Residênciais Terapêuticos	Relatório gerencial Coordenadoria de Saúde Mental	Realizado: 100% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Não Realizado: 0% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato	
11	Funcionamento do Consultório na Rua	Manter o funcionamento e a habilitação da Equipe de Consultório na Rua enquadrada na Modalidade III junto ao Ministério da Saúde	Relatório gerencial Coordenadoria de Saúde Mental	Realizado: 100% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Não Realizado: 0% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato	
12	NUPE - Nucleo de Projetos Especiais em funcionamento	Manter o funcionamento do NUPE - Nucleo de Projetos Especiais	Relatório gerencial Coordenadoria de Saúde Mental	Realizado: 100% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato Não Realizado: 0% x Peso Percentual da Meta x Valor da parte variável do Contrato	